RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL

RELACI - IN 43/2017

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMITENTE: CONTROLADORIA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES.
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALÉRIO-ES.
GESTOR RESPONSÁVEL: ROBSON PARTELI.
EXERCÍCIO: 2019.

1. Introdução:

A Unidade de Central de Controle Interno do Município de Vila Valério-ES, foi criada pela Lei Municipal nº 583 de 17 de fevereiro de 2012, com fundamento da Resolução nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado o Espírito Santo, possuindo *"status"* de Secretaria, sendo subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tendo sala própria para o desenvolvimento dos seus trabalhos.

Ademais, a Unidade Central de Controle Interno deste Município é responsável por exercer suas atribuições em ambos os poderes Executivo e Legislativo.

Esta Unidade Central de Controle Interno é chefiada por este Controlador Interno que subscreve, com nomeação em 18/02/2019, pelo Decreto Municipal nº 043/2019, ante a exoneração do antigo ocupante do cargo.

Nesse tocante, vale ressaltar que, durante o exercício de 2019 não foram executadas auditorias internas, por não constar no quadro de pessoal da Unidade Central de Controle Interno, a figura de um auditor. Ademais, durante o exercício de 2019, frente ao universo de obrigações de nossas atividades finalísticas, bem como as novas demandas surgidas que requerem estudo, foram executadas atividades de: acompanhamento da Ouvidoria Municipal, Monitoramento do Portal Transparência, acompanhamento do atendimento das metas fiscais, inspeções, monitoramento de pontos de controle, notificação das Unidades Gestoras para possíveis adequações, produção de instruções normativas, entre outras atividades;

Ademais, para elaboração do relatório de prestação de contas este Controlador realizou somente verificação documental. Nesse sentido, transportamos a tabela que segue abaixo, os objetos verificados constantes do anexo da IN TC nº 043/2017, selecionados para avaliação da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, bem como dos demais itens auditados ou avaliados pelo Controle Interno:

Código	Objeto/	Processos	Base Legal	Procedimento	Universo do	Amostra

	Ponto de Controle	Administrativos Analisados			Ponto de Controle	Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com o inventário.	Analisado o resumo de inventário de bens moveis, demonstrativo analítico da entradas e saídas de bens móveis, demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, resumo de inventário de bens imóveis, resumo do inventário do almoxarifado – material de consumo.	Constituição Federal, art. 37, caput. Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Foi analisado o exercício financeiro de 2019.	100%

Os relatórios evidenciaram em seus inventários que a Unidade Gestora em questão possui, conforme tabela abaixo, os bens móveis no montante de R$ 7.746.024,62 (sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), bens imóveis no montante de R$ 14.829.168,75 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e em estoque no almoxarifado o valor de R$ 215.663,42 (duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). (Fontes: Balancetes do Almoxarifado e Balancetes de Bens Móveis e Imóveis).

BENS PATRIMONIAIS				
TIPO	**31/12/2018**	**(+)INCORPORAÇÕES**	**(-) BAIXAS**	**31/12/2019**
BENS MÓVEIS	9.860.823,23	1.028.475,26	3.143.273,87	7.746.024,62
BENS IMÓVEIS	14.007.881,38	3.524.647,61	2.703.360,24	14.829.168,75
TOTAL GERAL	**23.868.704,61**	**4.553.122,87**	**5.846.634,11**	**22.575.193,37**
ALMOXARIFADO	**31/12/2018**	**(+) ENTRADAS**	**(-) SAÍDAS**	**31/12/2019**
Estoques em almoxarifado	280.111,44	2.195.271,04	2.259.719,06	215.663,42

Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.3	Disponibilidades	Analise do fluxo de caixa.	Lei Complementar	Avaliar se as disponibilidade	100%	100%

	financeiras – depósito e aplicação.		Federal nº 101/2000, art. 43 c/c §3 º do artigo 164 da Constituição Federal.	s financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.		

Insta frisar que, a tabela abaixo demonstra as instituições financeiras, entradas e saídas da Unidade Gestora Prefeitura Municipal:

BANCO DO BRASIL						
CÓD.	**NÚMERO**	**DESCRIÇÃO**	**31/12/2018**	**ENTRADAS**	**SAÍDAS**	**31/12/2019**
5	1.001-4	P. M. VILA VALERIO - LEI 7525	R$ 0,00	R$ 1.230.183,45		R$ 0,00
114	1.001-4 - A	P. M. VILA VALERIO - LEI 7525	R$ 44.499,39	R$ 869.618,90	R$ 190.400,00	R$ 723.718,29
6	1.002-2	P. M. VILA VALERIO - CONTA CORRENTE	R$ 0,00	R$ 2.810.211,09		R$ 0,00
101	1.002-2-A	P. M. VILA VALERIO - CONTA CORRENTE	R$ 5.323,68	R$ 795.966,61	R$ 746.385,40	R$ 54.904,89
7	1.003-0	P. M. VILA VALERIO - TAXAS E IMP. MUNICIPAIS	R$ 0,00	R$ 53.254,29	R$ 53.254,29	R$ 0,00
231	1.003-0 - A	P. M. VILA VALERIO - TAXAS E IMP. MUNICIPAIS	R$ 444,06	R$ 24.851,62	R$ 21.570,70	R$ 3.724,98
4	1.006-0	P. M. VILA VALÉRIO - FPM	R$ 0,00	R$ 2.671.275,63		R$ 0,00
297	1.006-0 - A	P.M. VILA VALERIO	R$ 0,00	R$ 610.195,05	R$ 610.195,05	R$ 0,00
22	1.022-7	P. M. VILA VALERIO - ITR	R$ 0,00	R$ 2.108,29	R$ 2.108,29	R$ 0,00
312	1.022-7 - A	P.M. VILA VALERIO - ITR	R$ 987,02		R$ 1.285,43	R$ 0,00
418	7.113 - 7	P. M. VILA VALERIO - CFM	R$ 328,81		R$ 0,00	R$ 328,81
21	7.732-1	P. M. VILA VALERIO - CID	R$ 24.830,47		R$ 0,00	R$ 24.830,47
144	7.732.1 - A	P. M. VILA VALERIO - CID	R$ 2,58		R$ 0,00	R$ 2,59
109	9.113-8	P. M. VILA VALERIO - ISS - NACIONAL SIMPLES	R$ 0,00	R$ 62.081,13	R$ 62.081,13	R$ 0,00
298	9.113-8 - A	P.M. VILA VALERIO - ISS - NACIONAL SIMPLES	R$ 186,98	R$ 29.381,81	R$ 29.043,22	R$ 525,57
TOTAL BANCO:			**R$ 76.602,99**	**R$ 9.159.426,29**	**R$ 808.035,60**	
BANESTES						
CÓD.	**NÚMERO**	**DESCRIÇÃO**	**31/12/2018**	**ENTRADAS**	**SAÍDAS**	**31/12/2019**
77	11.677.903	P. M. VILA VALÉRIO - FUNDO RED. DESING. SOCIAIS	R$ 0,00	R$ 268.927,10	R$ 268.927,10	R$ 0,00
96	11.677.903-A	P. M. VILA VALÉRIO - FUNDO RED. DESING. SOCIAIS	R$ 955.696,96	R$ 77.828,68	R$ 191.705,15	R$ 841.820,49
345	24.034.746-A	PM VIVA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS	R$ 106,06		R$ 0,00	R$ 106,13
426	28.889.822	P. M. VILA VALÉRIO - REURBANIZAÇÃO	R$ 0,00	R$ 213.618,27	R$ 213.618,27	R$ 0,00
427	28.889.822 - A	P. M. VILA VALÉRIO - REURBANIZAÇÃO	R$ 362.034,23		R$ 213.618,27	R$ 148.584,29
438	29.121.290	P. M. VILA VALÉRIO - FMDRS	R$ 0,00	R$ 7.031,00	R$ 7.031,00	R$ 0,00
439	29.121.290 - A	P. M. VILA VALÉRIO - FMDRS	R$ 5.867,23		R$ 5.031,00	R$ 837,32

430	29.276.342	P. M. VILA VALÉRIO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO	R$ 0,00	R$ 72.951,81	R$ 72.951,81	R$ 0,00
431	29.276.342 - A	P. M. VILA VALÉRIO - CAPEAMENTO ASFÁLTICO	R$ 407.900,84		R$ 72.951,81	R$ 335.212,08
436	29.522.653	P. M. VILA VALÉRIO - ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 0,00	R$ 201.000,00	R$ 201.000,00	R$ 0,00
437	29.522.653 - A	P. M. VILA VALÉRIO - ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 0,00	R$ 201.056,81	R$ 0,00	R$ 201.056,81
1	5.528.542	P. M. VILA VALERIO - ICMS/IPI	R$ 69.600,70	R$ 1.357.855,09		R$ 34.159,47
3	5.543.186	P. M. VILA VALERIO - IPVA	R$ 0,00	R$ 29.962,71	R$ 29.962,71	R$ 0,00
286	5.543.186 - A	P.M. VILA VALÉRIO - IPVA	R$ 260,97	R$ 11.427,48	R$ 9.278,99	R$ 2.409,46
2	5.543.194	P. M. VILA VALERIO - CONTA CORRENTE	R$ 0,00	R$ 1.616.370,87		R$ 0,00
110	5.543.194-A	P. M. VILA VALERIO - CONTA CORRENTE	R$ 11.316,17	R$ 372.102,74	R$ 353.560,87	R$ 29.858,04
31	5.651.708	P. M. VILA VALERIO - IPTU/ISS	R$ 3.950,41	R$ 158.236,52	R$ 153.269,75	R$ 8.917,18
288	5.651.708 - A	P.M. VILA VALÉRIO - IPTU/ISS	R$ 52,87	R$ 91.902,76	R$ 57.369,11	R$ 34.586,52
32	6.519.508	P. M. VILA VALERIO - TAXA ILUMINACAO PUBLICA	R$ 0,00	R$ 1.615,52	R$ 1.615,52	R$ 0,00
91	6.519.508-A	P. M. VILA VALERIO - TAXA ILUMINACAO PUBLICA	R$ 6,69		R$ 800,00	R$ 22,40
27	9.188.061	P. M. VILA VALERIO - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 0,00	R$ 11.564,52	R$ 11.564,52	R$ 0,00
290	9.188.061 - A	P.M. VILA VALÉRIO - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 272,90	R$ 5.665,53	R$ 5.900,00	R$ 38,43
291	9.794.306 - A	P.M. VILA VALÉRIO - AGENCIA ESPLANADA	R$ 36,76		R$ 0,00	R$ 36,78
TOTAL BANCO:			**R$ 1.817.102,79**	**R$ 4.700.365,68**	**R$ 1.637.645,40**	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
CÓD.	**NÚMERO**	**DESCRIÇÃO**	**31/12/2018**	**ENTRADAS**	**SAÍDAS**	**31/12/2019**
339	647.090-3	PM VIVA - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA	R$ 2.745,53		R$ 0,00	R$ 2.745,53
364	647.092-0-A	PM VIVA - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS	R$ 793,93		R$ 0,00	R$ 794,92
383	647.092-0-P	PM VIVA - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS	R$ 820,65		R$ 0,00	R$ 823,01
428	647.132-2	P. M. VIVA - AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA	R$ 9.248,60		R$ 9.248,60	R$ 0,00
29	71-9	P. M. VILA VALERIO - IPTU	R$ 166,21	R$ 14.869,60	R$ 10.208,97	R$ 4.826,84
98	71-9-A	P. M. VILA VALERIO - IPTU	R$ 3.076,77	R$ 9.986,06	R$ 22,50	R$ 13.040,33
TOTAL BANCO:			**R$ 16.851,69**	**R$ 24.859,01**	**R$ 22.230,63**	
TOTAL GERAL:			**R$ 1.910.557,47**	**R$ 13.899.998,62**	**R$ 2.467.911,63**	

Código	Objeto/ Ponto de	Processos Administrativo	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de	Amostra Selecionada

	Controle	s Analisados			Controle	
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE.	IN nº 043/2017.	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Arquivos integrantes da PCA 2019.	100%

Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.3	Pessoal - contratação por tempo determinado.	Lei Municipal nº 781/2017 e Decreto nº 536/2017.	Constituição Federal, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Exercício de 2019.	100%

Verificou-se que a Lei Municipal nº 849/2018, autorizou a contratação por tempo determinado em atendimento a necessidade temporária e excepcional de interesse público, ademais, o Decreto nº 371/2019, autorizou a prorrogação dos contratos ante a necessidade excepcional de interesse público, vez que a mencionada Lei Municipal autorizava em sua redação o prorrogação dos contratos. Desta forma, verificou-se que as contratações realizadas tinham respaldo jurídico em lei municipal, visando atender o interesse público.

2. Auditorias e outros procedimentos realizados:

Não foram realizadas autorias no exercício de 2019, em razão da Unidade de Central de Controle Interno, não possui em seu quadro auditor.

Vale mencionar esta Unidade Central de Controle Interno realizou os seguintes procedimentos:

2.1. Recomendações:

Número da Recomendação	Objeto	Destinatário	Recomendações	Providências
002/2018 de 23/05/2018.	Trata-se do Controle de Frequências dos servidores.	Chefe do Poder Executivo.	Seja adotadas medidas para: 1- instalação e o regular funcionamento de controle de frequência por registro eletrônico de ponto biométrico; 2- aferição diária de frequência dos servidores; 3- atualização da declaração de não acumulação de cargos públicos anualmente; 4- consulta anualmente, no caso de servidores da saúde, no site do Cnes.	Foram feitas solicitações aos gestores quanto o controle feito pelas secretarias enquanto tal Recomendação não é implementada em sua totalidade. Foi constatado que a maioria dos Órgãos possui controle de frequência manual que serve de acompanhamento de presença dos servidores lotados em cada Secretaria. Quanto ao cumprimento da Recomendação, a Prefeitura Municipal está com um equipamento instalado em fase de testes, para assegurar que as demandas serão atendidas pelo equipamento em questão.

2.2. Orientações Técnicas:

Número da Orientação Técnica	Objeto	Destinatário	Orientação	Providência
001/2017 de	Trata-se de	Órgãos e	Fiscalização de	

08/11/2017.	orientação aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta a respeito da fiscalização dos Contratos Administrativos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.	entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.	Contratos Administrativos, para os fiscais de contratos.	Foi trabalhado, administrativamente, os aspectos práticos da citada Orientação, criando um procedimento para que os fiscais sejam indicados e informados de suas atribuições. Vale ressaltar que está em fase de produção uma Instrução Normativa que disciplina todo funcionamento, atribuição e implantação da fiscalização de contratos.
002/2018 de 15/02/2018.	Trata-se de orientação aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta a respeito do almoxarifado Municipal.	Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.	Foi orientado aos servidores responsáveis pelo almoxarifado quanto o recebimento de materiais/produtos, entrada e saída/baixas, às secretarias quanto as suas obrigações, sendo para tanto elaborado formulário de requisição de saídas de materiais.	No acompanhamento deste ponto de controle foi verificado que os formulários estão sendo utilizados. Vale ressaltar que estão sendo feitos estudos para aprimorar o controle do objeto abordado pela Orientação.

2.3. Implementação de Instrução Normativa que trata do Portal da Transparência:

Foi criada e implementada uma Instrução Normativa que aborda os aspectos legais e práticos para inserção de conteúdo no sítio eletrônico Municipal com o intuito de promover a transparência dos atos administrativos, assim como obedecer à legislação que trata do acesso à informação.

A supracitada Instrução Normativa foi pensada para ser objetiva e atingir o mais alto nível de efetividade possível. Todos os atos inerentes às Unidades Executoras assim como os atos inerentes a Unidade Gestora foram executados, tornando possível toda a prática administrativa para obediência das diretrizes trazidas pela norma em questão.

No exercício de 2019 foi possível atender a todas as especificações da norma fazendo com que a Instrução

Normativa vigorasse em sua totalidade em todas as Unidades gestoras, inclusive no âmbito do legislativo Municipal.

2.4. Portal da Transparência:

Rotineiramente foram feitas inspeções no Portal da transparência cujo objetivo era verificar se a IN que trata da inserção de dados no Portal estava sendo obedecida, assim como também para certificar de que a legislação que trata do acesso a informação estava sendo observada. Tais inspeções também possuíam o intuito de verificar possíveis pontos de aprimoramento para tornar mais eficiente a disponibilização de informações.

Vale ressaltar que todas as notificação emitidas pelos órgãos de controle externo foram atendidas, sanando toda e qualquer controvérsia levantada através das adequações que fossem necessárias.

2.5. Das notificações e controles preventivos:

Esta Unidade de controle Interno, mesmo com apenas um servidor e enfrentando o gigantesco número de demandas que o serviço público impõe ao Controle Interno, além de atuar em suas atribuições centrais, também se preocupou em fazer controle preventivo nas Unidades Gestoras visando impedir que problemas pudessem vir a surgir. Segue abaixo, discriminação de algumas das atividades que foram efetuadas no intuito de prevenir possíveis dificuldades na prestação do serviço público:

- Foram encaminhados ofícios informando contratos que estariam prestes a perder validade para que a Unidade Gestora pudesse adotar as medidas que fossem necessárias para continuidade dos serviços públicos;

- Foi dado ciência aos Gestores sobre acórdãos que encontraram irregularidades nos mais diversos setores em outros Municípios, no intuito de que o Gestor pudesse adotar as medidas necessárias a fim de evitar que as irregularidades ocorressem em sua pasta;

- Foram solicitadas informações acerca dos índices fiscais que a Municipalidade deveria atender visando a Lei de Responsabilidade Fiscal, no intuito de evitar que alguns dos índices não fossem atendidos, consequentemente contribuindo para um melhor controle de investimentos em serviços públicos.

2.6. Da Ouvidoria Municipal:

Esta Unidade Central de Controle interno, através de conferência diária, analisou toda demanda que surgiu através do Portal da Ouvidoria, solicitando a resposta para as demandas assim como também, encaminhando toda e qualquer sugestão vinda dos cidadãos para que ocorresse o aperfeiçoamento da atividade administrativa na prestação do serviço público.

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG:

No exercício de 2019 não ocorreu instauração de Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados na UG.

4.Conclusão:

Salienta-se que a Unidade Central de Controle Interno, buscou durante o exercício de 2019, efetivamente cumprir sua missão institucional, visando adotar todos métodos e medidas necessárias para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas, verificar contudo ainda a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Ademais, verificou-se que os sistemas e metodologias de acompanhamento e fiscalização, foram sendo aprimorados no decorrer da instituição da Unidade Central de Controle Interno de Vila Valério-ES até os dias atuais.

Vale ressaltar que as opiniões sobre as demonstrações contábeis são ressalvadas, restringidas à sua composição pelo fato de não possuir capacidade técnica e habilitação profissional contábil para a apreciação e comprovação da exatidão dos registros contábeis.

Ainda existe um longo caminho a ser percorrido para a total implantação da Unidade Central de Controle Interno, no entanto, constatou-se que mesmo com as dificuldades, as atividades de controle, monitoramento, acompanhamento e fiscalização estão sendo executadas, garantindo assim as boas políticas administrativas.

Por fim, ressaltamos que todos os trabalhos realizados desta Unidade Central de Controle Interno, ficam devidamente arquivados no setor, para consulta, caso necessário.

Vila Valério-ES, 25 de maio de 2020.

KAIKE PENITENTE SANTANA
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2019